

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA  
CNPJ: 82.826.462/0001-27  
RUA XV DE NOVEMBRO, 26  
CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC

Processo Administrativo Nº 0147/2023 - CP

Chamamento Público Nº 0001/2023 – CP

### ATA DE HABILITAÇÃO FINAL

Aos vinte e nove dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte e três (29/11/2023), às nove horas e trinta minutos (09:30), reuniram-se na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, junto a sede do Poder Executivo Municipal a Comissão, nomeada pelo Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, através do Decreto nº 2463 de 24 de julho de 2023, Santo Possato – Advogado, Crislaine Scopel – Agente Administrativo, Valcir Afonso Serighelli – Secretário de Administração e Finanças, para análise da documentação dos licitantes Maria Inês Nesi Favarin e Luciano Orbano após o período concedido de 05 (cinco) dias regularização da documentação do processo acima mencionado, tendo como objeto: Chamamento Público destinado à SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS”, com recursos oriundos da Lei Complementar Nº195/2022, tendo como embasamento a Lei Complementar Federal Nº 195/2022, denominada "Lei Paulo Gustavo" e Decreto Federal Nº 11.453/2023.

Houve divulgação da Ata de Habilitação, concedendo o prazo para regularização da documentação que estava em desacordo com o Edital conforme determina a legislação em vigor, sendo que foi solicitado a seguinte documentação:

Para Maria Inês Nesi Favarin:

**8.1.1.** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

**8.1.2.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

**8.1.3.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

Para Luciano Orbano:

**8.1.2.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

Analisando a documentação solicitada dos proponentes, constatou-se que a Sra. Maria Inês Nesi Favarin, está em conformidade com as exigências do processo ref. aos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.2 do Edital, portando, está habilitada para o processo citado.

Quanto a documentação do Sr. Luciano Orbano, não está em conformidade com as exigências do processo, ref. ao item 8.1.2 do Edital, portanto resta inabilitado.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recuso quanto a documentação apresentada.

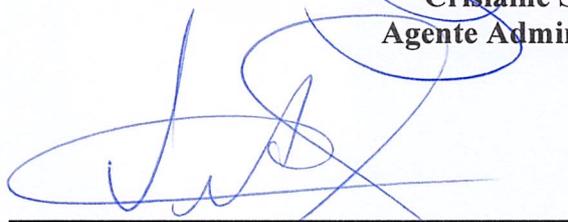
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião e lavrou-se a ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.



**Santo Possato**  
Advogado



**Crislaine Scopel**  
Agente Administrativo



**Valcir Afonso Serighelli**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Arroio Trinta - SC, 29/11/2023